

LEI Nº 695, DE 7 DE MAIO DE 1962

Cria escola rural com a denominação de "José
Dias Machado"

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É criada no lugar denominado "Bauzinho", fazenda "Mascarada", uma escola rural com a denominação de "José Dias Machado".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 7 de maio de 1962.

David Ribeiro de Gouveia
Prefeito Municipal

Antonio Gardillo
Secretário